



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Processo nº \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Processo 0037/2025

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 03/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 03/2024, Processo 0037/2025, celebrado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** e **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA**, cujo objeto é a recarga de vale-transporte.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sobo nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Pirai/RJ, CEP: 27175-000, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran/RJ, e CPF nº 056.507.077-07 e, de outro lado, a **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA**, denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Benedita Helena de Lima, 140, Centro, Barra Mansa/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.055.993/0001-80, representada neste ato por LUCAS ARBACHE ARANTES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 134246982 IFP e CPF nº 111.569.687-47, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 03/2024, Processo 0037/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo 03/2024, a partir de 26 de janeiro de 2025, finalizando em 25 de janeiro de 2026, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Pela execução do objeto deste CONTRATO o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância estimada de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total estimado servirá apenas de base, não criando nenhuma obrigação do CONTRATANTE, ficando esta variável sujeita a aumento de tarifas, contratações, demissões ou ajustes no quadro de pessoal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No valor estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, obrigatórios ou necessários à composição do preço do objeto deste CONTRATO.

LUCAS  
ARBACHE  
ARANTES:111  
56968747

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
ARBACHE  
ARANTES:11156968747  
Dados: 2025.01.24  
11:13:24 -03'00'

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor é mutável de acordo com as variáveis a seguir: quantidade de dias trabalhados de cada empregado, empregado beneficiário, férias, feriados, demissões, contratações, opção de usuários por necessitar ou não o benefício.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE através de requisição/recibo/boleto bancário, que deverá ser gerado através do Site da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será efetuado consoante prazos estabelecidos nos artigos 141, 142, 143 e 145, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os preços pactuados por decorrência deste CONTRATO serão fixos e irrevogáveis, e só poderão sofrer alterações no caso de reajuste tarifário, devidamente autorizado pelo órgão regulador competente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não expressamente alteradas.

Assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai/RJ, 24 de janeiro de 2025.

**Moacir Gonçalves da Rocha Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ

LUCAS ARBACHE

ARANTES:11156968747

Assinado de forma digital por

LUCAS ARBACHE

ARANTES:11156968747

Dados: 2025.01.24 11:13:40 -03'00'

**LUCAS ARBACHE ARANTES**  
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF: